



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização de avaliação técnica especializada da câmara de conservação de vacinas instalada no CTA/SAE – Centro de Atenção e Aconselhamento / Serviço de Atenção Especializada, em razão de falhas identificadas em seu sistema de refrigeração.

O equipamento apresentou aquecimento interno, indicando possível comprometimento de seu funcionamento, o que torna indispensável a realização de diagnóstico técnico para identificação da causa do problema e definição dos procedimentos necessários para sua manutenção.

A câmara de conservação de vacinas é um equipamento indispensável para a manutenção da cadeia de frio dos imunobiológicos, assegurando que as vacinas permaneçam armazenadas dentro das faixas de temperatura recomendadas pelos órgãos de saúde. A conservação inadequada pode comprometer a qualidade, a potência e a eficácia dos imunobiológicos, ocasionando perdas de vacinas, prejuízo ao erário e risco de desabastecimento temporário dos serviços de imunização.

Dessa forma, a contratação da avaliação técnica mostra-se necessária e urgente para preservar o patrimônio público, garantir a adequada conservação dos imunobiológicos e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Município de Campo Bom/RS à população.

2. ALINHAMENTO COM PCA

As avaliações não estão inclusas no PCA mas precisa ser realizada para identificação do problema e posterior manutenção das câmaras de vacina.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro termo de referência.

No presente caso o objeto se enquadra como comum, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço de manutenção deverá ser realizado por fornecedora autorizada com especialização técnica e com fornecimento de peças originais compatíveis a marca e modelo do equipamento, sendo obrigatório as peças serem novas e de primeiro uso e a garantia ter prazo de 3 (três) meses.

A futura contratada deverá prestar os serviços à Contratante imediatamente após a emissão do empenho e o recebimento da autorização do serviço, devesse ainda, emitir nota fiscal, efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos.

Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, impostos, e quaisquer outros que forem devidas, bem como por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na entrega do material contratado, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia que gere qualquer tipo de ônus ao município de Campo Bom.

Caberá a empresa a responsabilidade pela guarda do bem público enquanto estiver sob sua tutela, garantindo que este não seja utilizado para nenhum fim.

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

Deverá, ainda, providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, estando passível de sanções previstas em lei caso não haja o cumprimento das cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Ademais, quando a empresa prestadora do serviço fornecer as peças relacionadas com a manutenção, obrigatoriamente deverá utilizar peças inteiramente novas, jamais utilizado para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação.

Por fim, em casos de má qualidade dos serviços prestados, ou quando estes não corresponderem às especificações do contrato, não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com a Coordenação da Vigilância Epidemiológica estima-se que o serviço citado abaixo seja suficiente para suprir a necessidade de avaliações das câmara de conservação de vacinas no CTA/SAE.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS/MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PARA CAMARA DE VACINA.	UN	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
				TOTAL	R\$ 430,00

O valor estimado para a contratação é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foi realizada pesquisa de preço diretamente com fornecedora de mão de obra técnica exclusiva dos serviços especificados mediante carta de exclusividade, em conformidade com o art. 7º da IN 01/2023. Os referidos valores estão discriminados nos orçamentos, em anexo.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação técnica da câmara de conservação de vacinas instalada no CTA/SAE – Centro de Atenção e Aconselhamento / Serviço de Atenção Especializada.

A empresa contratada deverá realizar inspeção técnica completa no equipamento, efetuando a análise dos componentes responsáveis pelo sistema de refrigeração, identificando a origem da falha apresentada e emitindo diagnóstico técnico contendo a descrição do problema, as medidas corretivas necessárias e, se for o caso, o orçamento das peças e serviços indispensáveis à execução da manutenção.

A contratação contempla exclusivamente a avaliação técnica do equipamento, não abrangendo a execução da manutenção corretiva nem o fornecimento de peças, os quais dependerão da conclusão do diagnóstico e, caso necessários, serão objeto de procedimento específico, observada a legislação vigente.

Com a realização da avaliação técnica, pretende-se restabelecer, com a maior brevidade possível, as condições adequadas de funcionamento da câmara de conservação, garantindo a manutenção da cadeia de frio dos imunobiológicos, evitando perdas de vacinas, assegurando a continuidade dos serviços de imunização e preservando o patrimônio público.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de um único serviço de avaliação técnica da câmara de conservação de vacinas, o qual deve ser executado de forma integrada por um mesmo prestador.

O eventual fracionamento da contratação não proporcionaria ganhos de competitividade, economicidade ou eficiência, podendo, ao contrário, comprometer a correta identificação da falha apresentada pelo equipamento e dificultar a responsabilização pelo diagnóstico técnico emitido.

Além disso, trata-se de serviço de baixa complexidade e de pequeno valor, estimado em R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), razão pela qual a contratação em item único representa a solução mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se obter um diagnóstico técnico preciso das falhas apresentadas pela câmara de conservação de vacinas, possibilitando a identificação da causa do problema e a definição das medidas corretivas necessárias para o restabelecimento de seu pleno funcionamento.

Espera-se, ainda, garantir a adequada conservação dos imunobiológicos armazenados, assegurando a manutenção da cadeia de frio, conforme as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, evitando perdas de vacinas, prejuízos ao erário e riscos à qualidade dos produtos disponibilizados à população.

Como resultados adicionais, busca-se preservar o patrimônio público, proporcionar maior segurança aos profissionais responsáveis pelo armazenamento dos imunobiológicos e assegurar a continuidade dos serviços de imunização e assistência prestados pelo CTA/SAE, garantindo que os usuários do Município de Campo Bom/RS recebam vacinas em condições adequadas de conservação e eficácia.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

O fornecimento do serviço solicitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização da contratação.

Não há demais providências a serem tomadas para esta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há no âmbito Municipal contratação correlata e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento dos serviços objeto deste processo deverá observar todas as regras Federais, Estaduais e Municipais relacionadas a matéria pela contratada, eximindo-se o Município de quaisquer responsabilidades futuras.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável, bem como necessária para atender ao interesse público.

A avaliação técnica da câmara de conservação de vacinas é indispensável para identificar a origem das falhas apresentadas no sistema de refrigeração, permitindo a adoção das medidas corretivas adequadas e evitando o agravamento do problema, bem como possíveis perdas de imunobiológicos.

Cristiane Strottmann

Coordenadora Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde

Assinantes



Luana Caroline Schnorr

Assinou em 27/07/2026 às 14:53:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Luana Caroline Schnorr, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EX2-ZLE-DP4-JWP